

Federação Portuguesa de Natação

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Associados,

No cumprimento dos Estatutos da Federação Portuguesa de Natação (adiante também designada por Federação ou apenas FPN) e das obrigações inerentes ao mandato que nos foi conferido, vem o Conselho Fiscal apresentar o seu Relatório e Parecer sobre o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras apresentados pela Direção da Federação, com referência ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

Analisámos o Relatório de Gestão da Direção e as Demonstrações Financeiras do exercício findo na data acima referida, compreendendo o Balanço (que evidencia um total líquido de € 2.1732441 e um total de fundos patrimoniais de € 660.681, incluindo um resultado líquido no exercício, positivo, de € 5.512), a Demonstração dos resultados por naturezas, a Demonstração individual dos resultados por funções, a Demonstração dos fluxos de caixa e a Demonstração das alterações nos Fundos Patrimoniais, e o correspondente Anexo às demonstrações financeiras, com as notas explicativas para melhor compreensão da situação patrimonial da FPN.

Na sua qualidade o Revisor Oficial de Contas da FPN, em representação da Sociedade de Revisores, procedeu à emissão da Certificação Legal das Contas com data de 31 do mês de março, documento do qual foi apresentada uma cópia a este Conselho.

Nesta conformidade, entendemos que os documentos de prestação de contas acima mencionados permitem, quando lidos em conjunto, uma compreensão adequada da situação financeira da Federação em 31 de dezembro de 2019 e dos seus resultados, satisfazendo as disposições legais e estatutárias. Como nos compete demos ainda o nosso acordo quanto ao referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras e às políticas contabilísticas utilizadas pela Federação, que estão refletidas nas divulgações das notas explicativas do Anexo às demonstrações financeiras.

Sem afetar o nosso Parecer, expresso em parágrafo próprio neste documento, sobre as contas e resultados apresentados referentes ao exercício de 2019, entende o Conselho Fiscal pronunciar-se adicionalmente sobre a seguinte situação:



- i. Como é referido no Anexo (Nota 19), a Federação Portuguesa de Natação mantém nos Ativos fixos tangíveis o montante de € 115.784,25, relativo ao adiantamento a título de sinal, efetuado em 2011, para a aquisição de um imóvel em Montemor-o-Velho (Campus Aquático). Por proposta da Direção da FPN, ratificada em Assembleia Geral de 21 de julho de 2013, foi decidido promover negociações tendentes à resolução daquele contrato, havendo sido reconhecido, no ano de 2016, uma perda por imparidade de 50% dos adiantamentos de € 231.568,50, diretamente nos Fundos Patrimoniais, e sendo acordado com o vendedor a devolução daquele montante. Até à presente data não foi possível a resolução definitiva do contrato promessa e a devolução, por parte da promitente vendedora, existindo alguma incerteza quanto à recuperação deste montante.

Nestes termos, e considerando as informações recebidas da Direção e dos Serviços, e considerando ainda as conclusões da Certificação Legal das Contas, somos de Parecer que:

- a) O Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras, apresentadas pela Direção, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, apresentam de forma verdadeira e apropriada a posição financeira e patrimonial da Federação Portuguesa de Natação, e merecem a aprovação pela Assembleia Geral;
- b) A aplicação do resultado do exercício de 2019, constante do Relatório de Gestão apresentado pela Direção, e merece também a aprovação pela Assembleia Geral.

Lisboa, 03 de abril de 2020


José Soares Gomes da Silva (Presidente)


Pedro Manuel Ferreira da Rocha (Vogal)


Sandra Maria Magalhães Gouveia Moreira (Vogal)